



Governo Municipal
Campos do Jordão

37º FESTIVAL DA VIOLA "JOSÉ CORRÊA CINTRA" - 2025

REGULAMENTO

Com o objetivo de descobrir novos intérpretes e valorizar a autêntica música sertaneja, a Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, através da Secretaria de Valorização da Cultura fará realizar o 37º Festival da Viola José Corrêa Cintra nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2025, sendo as eliminatórias nos dias 13 e 14 de novembro/25 às 19h, no Espaço Cultural "Dr. Além" – Av. Dr. Januário Miraglia 1582 e a final do dia 15 de novembro/25 às 19h no Auditório Claudio Santoro (Av. Luís Arrobas Martins, 1880 – Alto da Boa Vista) e torna público o presente regulamento:

- 1.** O 37º Festival da Viola "José Corrêa Cintra" - 2025 é um festival de Interpretação de Música Sertaneja Raiz oficializado pela Lei Municipal nº 1215/80 e terá duas premiações: para dupla e individual.
- 2.** A participação no festival é aberta a qualquer pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito anos) ou menores com autorização do responsável legal, residente ou domiciliada no território nacional, desde que satisfaça as condições previstas no presente regulamento.
 - a Fica vetada a participação dos intérpretes campeões da edição imediatamente anterior, ainda que na categoria Individual e acompanhados de um intérprete diferente na categoria Dupla.
- 3.** Os participantes deverão fazer sua inscrição unicamente pelo site da Secretaria de Valorização da Cultura de 24 de outubro a 10 de novembro de 2025. Quem não possuir acesso à internet pode se dirigir a sede da Secretaria de Valorização da Cultura, Rua Brigadeiro Jordão 1236 , Abernêssia, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.
- 4.** A simples inscrição da música no Festival implica na aceitação integral e concordância em todos os termos do presente regulamento.



Governo Municipal
Campos do Jordão

5. “Música Sertaneja Raiz” são aquelas cujo tema das letras narra tudo aquilo que é próprio do universo rural: da vida do homem do campo; da lida com o gado e a roça, da natureza, do folclore, do amor, da crença e da fé do caboclo cantadas em estilos simples tais como a moda de viola, toada, querumana, cateretê, cururu, rancheira, pagode sertanejo, rasqueado, chamamé, corta-jaca, arrasta-pé, catira, corrido, etc. As músicas que não se caracterizarem como “Sertanejas Raiz” serão desclassificadas segundo critérios próprios da Comissão Organizadora e Comissão Julgadora.

6. Cada participante poderá se inscrever com **1 (uma) música** para cada fase, que poderá ser de sua própria autoria ou que já tenha sido gravada comercialmente. As músicas apresentadas na inscrição **NÃO** poderão ser alteradas sob quaisquer circunstâncias:

- a Em caso de inscrição do mesmo participante em ambas as categorias (individual e dupla), o mesmo deverá efetuar duas inscrições;
- b O concorrente está informado que, caso interprete outra composição diferente da que consta da inscrição, será desclassificado;
- c O concorrente está ciente que, caso não compareça ao palco para sua apresentação quando chamado por 3 (três) vezes, será desclassificado;
- d Não é permitida mudança da configuração da dupla após a inscrição, havendo desclassificação da mesma mediante ausência, ainda que temporária, de um dos componentes;
- e O concorrente está ciente que é de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações aqui prestadas, sendo facultado à Secretaria Municipal de Valorização da Cultura de Campos do Jordão o envio dos dados fornecidos às autoridades competentes caso necessário.

7. Nas apresentações individuais os concorrentes devem tocar algum instrumento (violão, viola ou acordeom), não podendo apenas interpretar e outra pessoa tocar:

- a Individual: apenas uma pessoa no palco;
- b Duplas: apenas duas pessoas no palco.



Governo Municipal
Campos do Jordão

- 8.** A competição ocorrerá conforme a seguinte ordem:
- a Dia 13/11 - eliminatória para músicos residentes em Campos do Jordão, sendo classificadas 4 duplas e 4 solos, a ser realizada no Espaço Cultural Dr. Além a partir das 19 horas;
 - b Dia 14/11 - eliminatória para músicos residentes fora de Campos do Jordão, sendo classificadas 4 duplas e 4 solos, a ser realizada no Espaço Cultural Dr. Além a partir das 19 horas;
 - c Dia 15/11 - as 8 duplas e os 8 solos classificados nas eliminatórias disputarão a finalíssima e concorrerão aos prêmios previstos nos itens 9 e 10 deste Regulamento, no Auditório Claudio Santoro a partir das 19 horas.
- 9.** Premiação Duplas:
- 1º Lugar:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais) + Troféu ARLINDO BÉTTIO;
 - 2º Lugar:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + Troféu JOSÉ CORRÊA CINTRA;
 - 3º Lugar:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + Troféu PAULO ILHÉUS;
 - 4º Lugar:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) + Troféu;
 - 5º Lugar:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu;
- 10.** Premiação Individual:
- 1º Lugar:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) + Troféu ANACLETO ROSAS JÚNIOR;
 - 2º Lugar:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) + Troféu ADILSON SANTIAGO;
 - 3º Lugar:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu 37º Festival da Viola CARLOS BUENO DE GOUVÊA;
 - 4º Lugar:** R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais) + Troféu;
 - 5º Lugar:** R\$ 1.000,00 (mil reais) + Troféu.
- 11.** Não haverá premiação no dia das eliminatórias.
- 12.** Os prêmios aos vencedores serão pagos até 30 (trinta) dias após o evento.



Governo Municipal
Campos do Jordão

- 13.** As apresentações começarão às 19h. Qualquer tipo de contratempo ou atraso por parte do artista, acarretará na desclassificação do mesmo, conforme determinação da Comissão Organizadora.
- 14.** Para a fase eliminatória, os participantes subirão ao palco seguindo a ordem inversa à inscrição, ou seja, quem se inscreveu primeiro, subirá ao palco por último. Já na final, seguirá a ordem crescente pela pontuação alcançada nas eliminatórias.
- 15.** Os participantes deverão subir ao palco com os instrumentos devidamente afinados. A afinação feita no palco acarretará em perda de 5 (cinco) pontos.
- 16.** Durante a apresentação, fica vedado ao participante comunicar-se com a plateia através de saudações e cumprimentos. A não observância deste item incorrerá na perda de 5 (cinco) pontos da contagem geral do concorrente.
- 17.** Em virtude da natureza da modalidade, fica totalmente proibida a apresentação da música com playback, música sequenciada com teclado rítmico e eletrônico (somente serão permitidos viola, violão e sanfona/ acordeon). Podem ser usados instrumentos com captação ativa ou passiva.
- 18.** A Comissão Organizadora não disponibilizará quaisquer instrumentos ou músicos para acompanhamento.
- 19.** É expressamente proibida a participação de grupo de dança no palco no decorrer da apresentação.
- 20.** Os itens a serem julgados serão: Interpretação, Apresentação no Palco (postura), Afinação, Instrumentação e Dicção.
- 21.** As notas serão de 5 a 10. Em Caso de Empate será adotado o seguinte critério de desempate:
- 1º - Melhor pontuação no quesito INTERPRETAÇÃO;
 - 2º - Melhor pontuação no quesito APRESENTAÇÃO NO PALCO;
 - 3º - Melhor pontuação no quesito AFINAÇÃO;
 - 4º - Melhor pontuação no quesito INSTRUMENTAÇÃO;



Governo Municipal
Campos do Jordão

5º - Melhor pontuação no quesito DICÇÃO.

Obs.: Permanecendo o empate, o voto de Minerva caberá a Secretária de Valorização da Cultura.

22. A premiação Oficial da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão serão os troféus, mais prêmios nos valores de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) distribuído em todas as categorias.

23. A decisão da Comissão Julgadora será soberana e irrecorrível, não cabendo qualquer tipo de recurso contra o resultado do julgamento.

Campos do Jordão, 20 de outubro de 2025

Tânia Regina e Cunha
Secretária de Valorização da Cultura